



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DO PANTANAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº 06/2019

RECRENCIAMENTO DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO SOCIAL

A coordenação de curso do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal, (PPGE UFMS/CPAN) no uso de suas atribuições, comunica a decisão de seu Colegiado para abertura de edital com o objetivo de credenciamento de docentes do quadro permanente.

O credenciamento de docentes atuantes no Programa de Pós-Graduação em Educação – Educação Social – PPGE/CPAN/UFMS será realizado a cada período de dois anos, no quadriênio 2017-2020, quando o docente é reavaliado pelo Colegiado do Programa, de acordo com o desenvolvimento de suas atividades na instituição no mestrado em educação. A avaliação será feita com base nos requisitos apresentados neste Edital. O docente reavaliado poderá permanecer como professor permanente ou ser desligado do programa.

I – DA COMISSÃO

1. A comissão será composta por docentes permanentes do PPGE/UFMS/CPAN e professores credenciados como permanentes em outros programas de pós-graduação em educação no país, constituída através da Instrução de serviço nº 3 de 7 de maio de 2019.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 a 23 de maio de 2019;
- 2.2 O professor deverá realizar sua inscrição exclusivamente online, preenchendo os formulários em anexo e enviando-os para o email ppge.cpan@ufms.br.
- 2.3 Os formulários encontram-se disponíveis na página do ppge: <https://ppgecpan.ufms.br>
- 2.4 O professor deverá enviar, junto do formulário, o link de seu currículo lattes atualizado;



III – DOS REQUISITOS

3.1 O credenciamento docente no PPGE/CPAN/UFMS requer o mínimo de 220 pontos, considerando os critérios da CAPES e as definições da Área de Educação, bem como os critérios avaliativos do Colegiado do Programa.

3.2 O docente deve apresentar o computo geral de 220 pontos entre artigos publicados e/ou submetidos em periódicos nacionais ou internacionais, livro completo publicado e/ou aceito para publicação e/ou capítulo de livro publicado e/ou aceito para publicação.

3.2.1 Artigos publicados e/ou submetidos em periódicos nacionais ou internacionais: a comissão realizará a soma da pontuação dos artigos publicados e/ou submetidos tendo como base o qualis vigente, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/istaConsultaGeralPeriodicos.jsf> A pontuação para cada artigo publicado seguirá o que está disposto nas orientações do documento de área: A1: 100 pontos; A2: 85 pontos; B1: 70 pontos; B2: 55 pontos; B3: 40 pontos; B4: 25 pontos e B5: 10 pontos.

3.2.2 Livros completos publicados e/ou aceitos para publicação: a comissão considerará a pontuação de um livro avaliado como L3, ou seja, com 75 pontos. Para efeitos de pontuação, serão considerados os livros publicados ou em processo de editoração (no prelo).

3.2.3 Capítulos de livros publicados e/ou aceitos para publicação: a comissão considerará para cada capítulo o equivalente a uma publicação em periódico avaliado pelo QUALIS/CAPES como B2, ou seja, 55 pontos para cada capítulo de livro publicado e/ou aceito para publicação. Na hipótese de capítulos aceitos para publicação, a comissão pontuará apenas quando o autor comprovar que sua produção se encontra no prelo ou foi recebido pelo organizador da obra em versão final.

3.3 As exigências de credenciamento poderão ser readequadas para casos excepcionais, que serão avaliados a critério do Colegiado do PPGE/CPAN/UFMS, conforme as necessidades operacionais e administrativas que visem um desempenho compatível com o nível de excelência do PPGE/CPAN/UFMS.

3.4 O(a) professor(a) que desejar se credenciar como docente permanente deverá preencher a tabela em anexo desse edital e enviá-la, junto aos comprovantes das produções ao e-mail da secretaria da Pós-graduação em Educação no período de 09 a 23 de maio de 2019. O resultado final será publicado no dia 10 de junho de 2019.

3.5 Para comprovações dos artigos em periódicos: Print da página em que o artigo foi publicado e/ou submetido;



3.6 Para comprovação de capítulos de livros: cópia da ficha catalográfica do livro publicado e da página onde se inicia o capítulo; cópia de comunicação de aceite do envio do capítulo para o organizador da obra.

3.7 Para comprovação de livro publicado na íntegra: Cópia da ficha catalográfica

IV – DA SELEÇÃO

4.1 O processo de credenciamento será composto das seguintes fases: 1) divulgação do edital no site do ppge <https://ppgecpn.ufms.br/>; 2) Solicitação de credenciamento pelo/a interessado/a, disponível no site do PPGE <https://ppgecpn.ufms.br/>; 3) Análise da comissão avaliadora, constituída pela instrução de serviço nº 03 de 07 de maio de 2019; 4) Divulgação do resultado final.

4.2 A comissão se reunirá para conferir a documentação indicada pelo/a professor/a (currículo Lattes e pontuação) e emitir avaliação do processo de credenciamento;

4.3 Para comprovações dos artigos em periódicos: Print, ou cópia, da página em que o artigo foi publicado e/ou submetido;

4.4 Para comprovação de capítulos de livros: cópia da ficha catalográfica do livro publicado e da página onde inicia-se o capítulo; cópia de comunicação de aceite do envio do capítulo para o organizador da obra.

4.5 Para comprovação de livro publicado na íntegra: Cópia da ficha catalográfica, ou carta da editora informando que o livro se encontra no prelo.

4.6 Não serão avaliadas as produções que não estiverem publicadas no currículo Lattes do professor, ou que não foram avaliadas/pontuadas pela Capes (salvo exceções previstas nos itens 3.2.1 e 3.2.3 – livros e capítulos de livros em processo de editoração, ou aceitos para publicação).

4.7 O resultado final será divulgado até dia 10 de junho de 2019 na página do PPGE <https://ppgecpn.ufms.br/>

Corumbá, 10 de maio de 2019

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS

Coordenador